

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/09

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/09 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DIÁRIA E MENSAL DE VEÍCULOS LEVES. 0 KM, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEM MOTORISTA, AUTOMÓVEIS POPULARES, EXECUTIVOS, UTILITÁRIOS E VANS, FIRMADO EM 14/05/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SERV BAHIA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV BAHIA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA.**, estabelecida a **RUA BLANDINA F. DA SILVA, S/Nº, LT. 05, QD. M, SALA 115, JD, AEROPORTO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **HILDECARLOS SEIXAS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 278.912.675-53, portador da Carteira de identidade nº 01.520.963-61, SSP/BA, residente domiciliado na **RUA PACIFICO PEREIRA, Nº 381, APT. 1003, GARCIA, CEP: 40.100.170, SALVADOR, BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 710/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Fica retificada a **Cláusula Quarta** do contrato ora aditado, na parte que trata da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIAS	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA
Gabinete	02.01.00	2.057	3390.39.00
Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/09

